

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O
ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA INTERNACIONAL**

RELATÓRIO PARCIAL

DATA: 9/6/2009

TEMA: A importância da rede de proteção social como estratégia de promoção do desenvolvimento e combate à crise

CONVIDADOS:

- Ministro Patrus Ananias - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- Agostinho Patrus Filho - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.
Representado por Mateus Cópico Fabregas - Diretor do Observatório de Trabalho,
Emprego e Renda

PARLAMENTARES PRESENTES:

Dep. Sebastião Helvécio / PDT (Coordenador);

Dep. André Quintão / PT;

Dep. Carlin Moura / PC do B;

Dep. Jayro Lessa / DEM;

Dep. Carlos Gomes / PT;

Dep. Adelmo Carneiro Leão / PT;

Dep. Gilberto Abramo / PMDB;

Dep. Rosângela Reis / PV;

Dep. Antônio Carlos Arantes / PSC ;

Dep. Almir Paraca / PT;

Dep. Paulo Guedes / PT;

Dep. Maria Tereza Lara / PT;

Dep. Padre João / PT;

Dep. Adalclever Lopes / PMDB;

A Audiência Pública teve por objetivo discutir o impacto da crise econômica na implementação das políticas sociais e a importância da rede de proteção social como estratégia de promoção do desenvolvimento e combate à crise.

EXPOSIÇÕES

1. Ministro Patrus Ananias

O Ministro Patrus Ananias iniciou sua apresentação afirmando a importância da rede de proteção social como estratégia de promoção do desenvolvimento e combate à crise. De acordo com o Ministro, o discurso, antes hegemônico, que afirmava um antagonismo entre a opção por realizar investimentos públicos destinados ao crescimento econômico e aqueles destinados às políticas de inclusão social está ultrapassado. Não se trata de crescer para, depois, promover a inclusão social, mas de incluir para possibilitar o crescimento. Por essa análise, então, as políticas sociais garantiriam a sustentabilidade do crescimento.

Segundo o Ministro, as políticas de proteção social desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) partem da premissa de que, embora o crescimento econômico seja necessário, ele não é suficiente para promover a inclusão social, sendo necessário um investimento intensivo em políticas sociais, entre elas as de transferência de renda. Afirma, então, que as políticas sociais de transferência de renda, além de resgatarem a cidadania das pessoas, impulsionam o mercado interno e, com isso, a economia de massas – um mercado interno popular. Nesse sentido, afirma que as políticas sociais participam estrategicamente das intervenções públicas de combate à crise.

Feitas essas considerações o Ministro apresentou as políticas sob responsabilidade do MDS. Desde 2004, quando foi criado, o ministério tem se voltado para a integração e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, de assistência social, de transferência de renda com condicionalidades e de geração de oportunidades para inclusão produtiva.

Destacou a importância de se inserirem programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), na rede de proteção social brasileira. Esses programas, por suas dimensões e alcance, permitem a inserção social e econômica de um contingente expressivo da população, gerando efeitos imediatos e significativos sobre suas condições de vida.

Estrutura dos Sistemas de Políticas Públicas Operacionalizados pelo MDS

A) Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Instituído em 2006 pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional — LOSAN —, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — SISAN — reúne ações intersetoriais centradas na garantia do direito humano à alimentação adequada. O Sistema integra as políticas que viabilizam o acesso da população à alimentação com qualidade, regularidade e quantidade suficientes.

O MDS destina aos Municípios brasileiros recursos financeiros e apoio técnico para a implantação de equipamentos públicos de segurança alimentar, de acordo com as características locais e tipos de demanda, investindo na produção, comercialização e abastecimento de alimentos, como também na promoção da educação alimentar, na garantia de acesso à água, entre outras ações. Com isso o Estado se compromete diretamente com a garantia do direito à alimentação.

Todos os programas do SISAN participam da rede Fome Zero, estratégia impulsionada pelo governo federal para assegurar alimentação de qualidade para quem não consegue obtê-la com recursos próprios, com vistas à promoção da segurança alimentar e nutricional, com a inclusão social da população mais vulnerável à fome.

A importância dessa estratégia se encontra no fato de ter conseguido priorizar o tema da fome na agenda política brasileira, integrando uma série de órgãos e entidades do governo federal, além de articular os demais níveis de governo com organizações da sociedade civil. Para sua operacionalização, o Fome Zero organiza os programas governamentais em quatro eixos de atuação: acesso aos alimentos, fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda e articulação, mobilização e controle social.

Principais Programas:

- **Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA e PAA Leite):** aquisição de alimentos de agricultores familiares por valores referenciados pelos mercados regionais, para destiná-los a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. A produção de 135 mil agricultores familiares beneficia cerca de 7,5 milhões de pessoas no País, com investimentos de R\$ 445 milhões em 2008. No

Estado de Minas Gerais, são 18,6 mil agricultores beneficiados e 3,9 milhões de pessoas atendidas, com investimentos na ordem de R\$48,9 milhões.

- **Restaurantes Populares:** implantados nos Municípios com mais de 100 mil habitantes, visam ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda. São 127 unidades financiadas em todo o País. Em Minas Gerais são 17 unidades, que atendem a 31 mil pessoas/dia, mobilizando recursos financeiros da ordem de R\$17,3 milhões.
- **Bancos de Alimentos:** arrecadam alimentos provenientes de doações da rede de comercialização, armazenamento e processamento de alimentos e repassam à rede de promoção e proteção social municipal, contribuindo para o seu abastecimento alimentar. São 91 unidades financiadas, sendo 11 em Minas Gerais. Os investimentos financeiros do Programa no Estado são da ordem de R\$2,7 milhões, beneficiando 152 mil pessoas.
- **Cozinhas Comunitárias:** Equipamentos públicos implantados em Municípios com população superior a 50 mil habitantes, destinados a fornecer refeições saudáveis a famílias pobres urbanas. Das 514 unidades financiadas, 49 estão em Minas Gerais, beneficiando 7,2 mil de pessoas. Os recursos financeiros do Programa aplicados no Estado são da ordem de R\$5,6 milhões.
- **Feiras e mercados populares:** São 127 convênios firmados em todo o País, sendo 12 convênios em Minas Gerais. Desses, dez convênios são destinados à realização de feiras, um para incubadora e outro para a implantação de mercado popular. Os investimentos do Programa no Estado são da ordem de R\$1 milhão, beneficiando 3,2 mil pessoas.
- **Cisternas:** programa executado em parceria com a ONG Articulação do Semi-árido (Asa) e em convênio com os governos estaduais e municipais, estabelece como público alvo as famílias rurais residentes no semiárido, com perfil de elegibilidade para o Programa Bolsa Família, apoia a construção de cisternas familiares, a mobilização e capacitação de famílias rurais do semi-árido para gerir recursos hídricos e sua formação para a convivência com o semi-árido. Das 231 mil unidades construídas com recursos do MDS na região do semi-árido brasileiro, 11,8 mil estão em Minas Gerais, beneficiando 43,2 mil pessoas no Estado, com investimentos da ordem R\$17,7 milhões.

- **Agricultura urbana:** ações que visam a promover a produção familiar de alimentos, por meio do plantio de hortas, lavouras, viveiros, pomares, canteiros de ervas medicinais, criação de pequenos animais, de forma comunitária, com uso de tecnologias de base agroecológicas, em espaços urbanos e periurbanos. Em Minas Gerais são beneficiadas 94,2 mil pessoas, com investimentos na ordem de R\$8,4 milhões.
- **Cestas de alimentos:** visa a atender, por meio da distribuição direta de alimentos, as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, com prioridade para grupos remanescentes de quilombos, famílias acampadas que aguardam o programa de reforma agrária, comunidades de terreiros, indígenas, atingidos por barragens e populações residentes em Municípios vítimas de calamidades públicas, impossibilitadas de produzir ou adquirir alimentos. Em Minas Gerais são repassadas 24,6 mil cestas de alimentos, sendo 6,3 mil para indígenas e 4,3 mil para quilombolas, com investimento da ordem de R\$1,3 milhão. No total, são 43,9 mil pessoas beneficiadas no Estado.
- **Carteira Indígena:** com seis projetos executados em Minas Gerais, atendendo a 1,8 mil pessoas e investimentos da ordem de R\$1 milhão.

O MDS atua, ainda, em parceria com outros ministérios no desenvolvimento de importantes programas:

- **Alimentação Escolar** (programa gerido pelo Ministério da Educação): aumento do repasse *per capita* de R\$ 0,06 para R\$ 0,22 na Pré-escola; de R\$ 0,13 para R\$ 0,22 no Ensino Fundamental, e de R\$ 0,13 para R\$ 0,44 em escolas de comunidades indígenas e quilombolas. Em 2008, foram atendidos 34,6 milhões de alunos por esse programa em todo o País, a um custo anual de R\$1,5 bilhão.
- **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf):** Implementado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em parceria com o MDS, oferece crédito aos pequenos produtores. O Plano Safra 2009/2010 dispõe de R\$ 15 bilhões. Em Minas Gerais, para o ano agrícola 2008/2009, foram realizados 142.659 contratação de crédito rural, movimentando recursos da ordem de R\$972milhões.

Os programas voltados para a agricultura familiar, através da disponibilização de crédito, incentivo à produção e à comercialização, visam à garantia de condições de permanência no campo, preservação de vínculos familiares e comunitários e aumento da capacidade de poupança dessa população. Por isso, então, são considerados programas que atuam positivamente no enfrentamento dos impactos da crise financeira internacional na atividade agrícola voltada para o mercado interno.

Além das transferências da União para as ações do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado, devem ser mencionados, ainda, os investimentos realizados pelo próprio Estado nessa área, como é o caso do Minas Sem Fome, Projeto Estruturador que conta com ações financiadas com recursos ordinários do tesouro estadual da ordem de R\$14 milhões/ano.

B) Sistema Único da Assistência Social

A concepção da assistência social como direito de cidadania, de caráter universal, foi inaugurada pela Constituição de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS –, Lei Federal n.º 8.742, de 7/12/1993. A partir de então, a assistência social passou a se organizar pelas seguintes diretrizes: 1) descentralização político-administrativa; 2) participação da população, tanto na formulação da política como no controle público de suas ações; 3) primazia da responsabilidade do Estado na condução da política; 4) matricialidade na família.

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS –, com vistas a conferir efetividade aos preceitos ditados pela Constituição e pela LOAS, aprovou, em setembro de 2004, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS –, que estabelece os princípios, diretrizes, objetivos e ações da política socioassistencial no País. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS – organiza operacionalmente essa política, tendo como referência a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS –, também aprovada pelo CNAS, em julho de 2005. Articulado como sistema, o SUAS pressupõe a gestão compartilhada e o co-financiamento da política de assistência social pelas três esferas de governo, com clara definição das competências técnico-políticas de cada uma delas. Além disso, o sistema define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política, com a normalização dos padrões dos serviços prestados, a exigência de

qualidade do atendimento, a definição de indicadores para o monitoramento e a avaliação das ações, a nomenclatura e estratificação dos serviços e da rede socioassistencial.

Para tanto, os serviços socioassistenciais são categorizados em três áreas de atuação: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional. Entendem-se por serviços de **vigilância social** aqueles direcionados ao conhecimento da demanda por proteção social, ou seja, a produção e sistematização de informações, por meio da construção de indicadores e de índices territorializados, relativos às situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social da população. Os serviços de **proteção social** são aqueles destinados à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar. Por fim, os serviços destinados à **defesa social e institucional** visam a garantir aos usuários o conhecimento acerca dos direitos socioassistenciais e de sua defesa.

A proteção social é classificada como “proteção social básica” e “proteção social especial”. Os serviços de **proteção social básica** visam a **prevenir** situações de risco e se destinam a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social em razão de pobreza monetária, exclusão no acesso a bens e serviços de cidadania, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, privações e desvantagens resultantes do ciclo de vida ou de alguma deficiência, entre outros. Trata-se, pois, da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios – continuados e eventuais – de acolhimento, convivência e socialização, além de ações relativas ao desenvolvimento de potencialidades, à aquisição de competências e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A **proteção social básica** é organizada a partir dos Centros de Referência da Assistência - CRAS -, unidades públicas da assistência social, localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinadas à prestação de serviços e programas socioassistenciais da proteção básica e à articulação da rede socioassistencial.

No Brasil, há 3,8 mil CRAS em funcionamento, sendo 405 em Minas Gerais.

São serviços da proteção social básica desenvolvidos nos CRAS ou por entidades socioassistenciais a eles referenciados:

- **Programa de Atenção Integral à Família - PAIF:** engloba um conjunto de ações e serviços continuados, desenvolvidos necessariamente nos CRAS, relacionados à promoção do acolhimento, acompanhamento, à inserção em serviços socioeducativos e de convivência. No Brasil, 3,2 mil Municípios recebem co-financiamento do PAIF, em

3,8 mil CRAS. Em Minas Gerais são 400 CRAS em funcionamento, dos quais 55 são indígenas, quilombolas ou ribeirinhos, atendendo a um total de 930 mil pessoas. Até maio do corrente ano, foram repassados ao Estado recursos para Atenção à Família da ordem de R\$12,8 milhões.

- **Serviços destinados a crianças de 0 a 6 anos:** no âmbito da assistência social esses serviços foram historicamente desenvolvidos por creches e pré-escolas. No entanto, atendendo ao disposto na lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB -, de que a educação infantil é de responsabilidade da área da educação, iniciou-se um processo de transição desses serviços para essa área, de modo que, a partir de 2009, a assistência social já não mais financia creches e pré-escolas. Os serviços para crianças de até seis anos, de competência da política de assistência social, encontram-se em processo de nova formulação e regulação.
- **Serviços destinados a Pessoas Idosas:** Atividades de convivência com objetivo de promover a sociabilidade, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo seu isolamento bem como seu asilamento.

Esse serviço, juntamente com o destinado a crianças e adolescentes, beneficia, em Minas Gerais, 141 mil crianças/idosos.

- **Benefícios Eventuais** são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, que integram as garantias do SUAS. Sua prestação é de responsabilidade dos Municípios, com co-financiamento dos Estados.
- **ProJovem Adolescente:** Modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM –, de responsabilidade do MDS, destinada a jovens de 15 a 17 anos. Articula-se com a extensão da faixa etária do Programa Bolsa Família, implantada a partir de março de 2008 (adicional de até dois benefícios de R\$ 30,00, por jovem de 16 e 17 anos em cada família). Constitui um serviço socioeducativo, voltado à ampliação da escolaridade, à formação para o mundo do trabalho e ao desenvolvimento integral, engajando os jovens em atividades de cultura, esporte, meioambiente, inclusão digital e participação cidadã. Em maio de 2009, havia 393 mil jovens beneficiados pelo ProJovem Adolescente em todo o Brasil. Em Minas Gerais

são 28,4 mil jovens beneficiados, ensejando transferências de recursos da ordem de R\$7,3 milhões (pagos até maio/2009).

- **Benefício de Prestação Continuada - BPC:** Benefício não-contributivo previsto na Constituição Federal de 1988. Consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas (acima de 65 anos) e pessoas com deficiência, cuja renda familiar *per capita* mensal seja inferior a 1/4 do salário mínimo. Integra a proteção social básica e deve ser prestado em articulação com os serviços da assistência social e outras políticas. Em todo o Brasil, são beneficiados 1,6 milhão de idosos e 1,8 milhão de pessoas com deficiência. Em 2009, serão repassados R\$ 18,5 bilhões a esses 3,4 milhões de beneficiários. Em Minas Gerais 198 mil pessoas com deficiência e 147 mil idosos recebem o BPC, o que mobiliza recursos da ordem de R\$781,3 milhões.

Segundo dados do Ministério da Previdência Social, o total de pagamentos do BPC supera a transferência do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – em 3.449 Municípios brasileiros (61,9% dos Municípios). Na região Sudeste, essa relação é verificada em 1.166 Municípios, o que corresponde a 33,8%. Trata-se, portanto, de significativa contribuição da política socioassistencial para a dinâmica econômica dos Municípios, principalmente para os mais pobres.

A **proteção social especial** destina-se a pessoas e grupos em situação de risco pessoal e social, que já tiveram seus direitos violados, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Trata-se, portanto, da oferta de serviços, programas e projetos de caráter protetivo e de promoção social, com ações de média e de alta complexidade. A **proteção social especial de média complexidade** destina-se às pessoas e grupos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda mantêm vínculos familiares e comunitários, e se efetiva por meio de serviços de orientação e apoio sociofamiliar; de abordagem de rua; de cuidados domiciliares, entre outros. Já a **proteção social especial de alta complexidade** destina-se àqueles com direitos violados e com vínculos familiares e comunitários rompidos ou na iminência de se romperem. Dessa forma, trata-se de promover a proteção integral desses indivíduos e grupos, por meio da institucionalização, com moradia, alimentação, trabalho protegido e abrigo para a proteção a situações de ameaça e de violação de direitos.

A proteção especial é organizada a partir do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS -, unidade pública de atendimento especializado da assistência social que possibilita proteção a quem já teve ou está na iminência de ter seus direitos violados. Atende a famílias e indivíduos em situação de risco, tais como abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, população de rua e trabalho infantil. No País, 1.054 CREAS oferecem atenção especializada a famílias e pessoas em situação de risco pessoal e social. Em Minas Gerais são 110 CREAS em funcionamento.

São serviços da proteção social especial:

- **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):** Articulado ao Programa Bolsa Família, transfere renda às famílias, requerendo cumprimento das condicionalidades e participação em ações socioeducativas. Além das transferências diretas de renda às famílias, em 2009, até abril, foram repassados R\$ 87,9 milhões aos Municípios para investimento nas ações socioeducativas (Jornada Ampliada). Em 2009: atendimento a 875 mil crianças em todo Brasil. Em Minas Gerais são atendidas 50 mil crianças, com recursos transferidos, até maio/2009, da ordem de R\$6,3 milhões.
- **Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual (Sentinela):** Atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual. Em 2009, 65,7 mil crianças e adolescentes foram atendidos em todo o Brasil, sendo 5,8 mil em Minas Gerais. Os recursos liberados até maio/2009 são da ordem de R\$3 milhões.
- **Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas:** oferece proteção e acompanhamento social a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude. Até maio do corrente ano foram 3,2 mil adolescentes atendidos, e R\$987 mil repassados ao Estado.
- Serviços da proteção social de alta complexidade como atenção ao idoso, abrigo e população de rua beneficiam, em Minas Gerais, 12,1 mil pessoas. As transferências de recursos ao Estado para esses serviços, somadas às destinadas à atenção à pessoa com deficiência e idosos/criança pequena (proteção básica) somam, até maio/2009, R\$18,8 milhões

Somam-se às transferências federais para os programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos no Estado os recursos investidos pelo próprio Estado. São destinados para o Programa Implantação do SUAS, constante na carteira dos Projetos Estruturadores, recursos do tesouro estadual da ordem de R\$37,8 milhões/ano e para o Programa Atendimento às Medidas Socioeducativas, também estruturador, outros R\$47 milhões/ano.

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família – PBF – é um programa federal de transferência de renda, com condicionalidades, destinado a famílias pobres e em extrema pobreza, com renda *per capita* mensal até R\$137,00. O PBF é regulamentado pela Lei Federal n.º 10.836, de 9/1/2004, e pelos Decretos Federais n.ºs 5.209, de 17/9/2004, e 5.749, de 11/4/2006.

Os benefícios pagos pelo PBF variam de R\$20,00 a R\$182,00 de acordo com a renda mensal *per capita* da família e o número de crianças e adolescentes até 17 anos na composição familiar. São três os tipos de benefícios do PBF: básico, variável e variável vinculado ao adolescente (BVJ):

- benefício básico, de R\$62,00, pago às famílias com renda mensal *per capita* de até R\$69,00 (1/4 do salário mínimo) por pessoa, independentemente de ser criança ou adolescente;
- benefício variável, de R\$20,00, pago às famílias com renda mensal *per capita* de até R\$137,00, desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode acumular até três benefícios variáveis;
- benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ), de R\$30,00, pago a todas as famílias do PBF que tenham adolescentes de 16 e 17 anos frequentando a escola. Cada família pode receber até 2 BVJ.

Ao entrar para o PBF, a família se compromete com as seguintes condicionalidades: manter crianças e adolescentes em idade escolar frequentando escola e cumprir os cuidados básicos em saúde, ou seja, o calendário de vacinação, para crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para gestantes e mães em amamentação.

O Programa tem o objetivo de combater a fome e a miséria e promover a emancipação das famílias mais pobres. Para tanto, o PBF pauta-se pela articulação de três dimensões, consideradas essenciais para a superação da fome e da pobreza: o alívio imediato da pobreza; o reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de educação e de saúde; e, por fim, a articulação com programas complementares que visem a conferir sustentabilidade na trajetória de superação da pobreza das famílias.

O alívio imediato da pobreza é operacionalizado pela transferência direta de renda à família em situação de pobreza. As condicionalidades do Programa – frequência escolar das crianças e adolescentes; vacinação das crianças de até seis anos de idade; e frequência pré e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação – visam a contribuir para a ruptura do círculo vicioso da pobreza, que acomete gerações, e operacionalizam a dimensão de acesso aos direitos sociais básicos.

Por fim, a superação das condições de vulnerabilidade a riscos e agravos da situação de pobreza é operacionalizada pela articulação do PBF com programas complementares, que devem se adequar à realidade de cada família ou população, como aqueles destinados à inclusão produtiva, à alfabetização e elevação de escolaridade de adultos, ao acompanhamento socioassistencial das famílias, ao fornecimento de registro civil e demais documentos, entre outros.

O Programa Bolsa Família não é, pois, um programa isolado, ele se insere numa rede de proteção social mais ampla, o que tende a potencializar seus resultados.

A gestão do Programa é descentralizada e envolve, de forma articulada, as três esferas de governo. De acordo com o Decreto Federal n.º 5.209, de 17/9/2004, cabe ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – a coordenação, a gestão e a operacionalização do PBF, o que compreende a prática de atos necessários à concessão e ao pagamento de benefícios, a gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais do governo federal – CadÚnico¹ –, a supervisão do cumprimento das condicionalidades e da oferta dos programas complementares, em articulação com os demais ministérios e entes federados, bem como o acompanhamento e a fiscalização de sua execução, de responsabilidade dos Municípios.

¹ CadÚnico – Instrumento de coleta de informações com vistas à identificação de todas as famílias em situação de pobreza no País (famílias com renda mensal *per capita* igual ou inferior a 1/2 salário mínimo). As informações são sistematizadas em um único banco de dados, o que orienta a formulação e a implementação de políticas de proteção social e de enfrentamento da pobreza nos três níveis de governo. O cadastramento

Aos entes estaduais estão reservadas atribuições que dizem respeito ao apoio e incentivo aos Municípios para a gestão local do PBF, o que é corroborado pela Portaria GM/MDS n.º 360, de 12/7/2005, ao estabelecer condições, além da assinatura do Termo de Adesão, para que o Estado receba recursos financeiros para suporte à gestão do Programa.

Atualmente, o Programa Bolsa Família beneficia 11,6 milhões de famílias pobres em todo o País. Em Minas Gerais, são 1,1 milhão de famílias beneficiadas. Com a atualização da renda de corte para R\$ 137,00, em abril de 2009, a cobertura do Bolsa Família será expandida. O orçamento para 2009 é da ordem de R\$ 11,5 bilhões, sendo de R\$990 milhões a previsão de transferências para Minas Gerais. Além das transferências diretas ao público beneficiário, o MDS repassa aos Municípios mineiros recursos da ordem de R\$4,4 milhões de reais (até fev./2009) referentes ao Índice de Gestão Descentralizada - IGD -, para apoiar as ações administrativas do Programa Bolsa Família.

Estudos apontam que o Bolsa Família tem efeitos imediatos e significativos sobre as condições de vida da população pobre, contribuindo para a redução da pobreza, da desigualdade, da desnutrição infantil e do risco de trabalho infantil, além de empoderar as mulheres e promover a segurança alimentar e nutricional. Os estudos mostram ainda que o programa não gera desincentivo ao trabalho.

O impacto positivo do Bolsa Família na economia dos Municípios brasileiros é também demonstrado em estudos², segundo os quais quanto menos desenvolvido for o Município – o que transparece na baixa transferência do ICMS - maior será a importância relativa do Programa Bolsa Família. Em alguns casos, tal como em Medina, a renda de quase 30% da população é garantida pela transferência de renda desse programa, não restando dúvida de que o Bolsa Família é responsável por boa parte das atividades econômicas realizadas no Município.

Geração de Oportunidades para Inclusão

Organiza a intervenção direta dos governos e articula ações desenvolvidas pela União e Estados, com vistas a gerar possibilidades de inclusão produtiva para pessoas

da família não implica sua entrada imediata e automática como beneficiária do PBF, o que obedece à fixação de metas de atendimento.

² Estudos disponibilizados no site do MDS, endereço:
www.mds.gov.br/institucional/secretarias/secretaria-de-avaliacao-e-gestao-da-informacao-sagi/arquivo-sagi/pesquisas

inscritas no cadastro único dos programas sociais do governo federal, preferencialmente as beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Ações voltadas à qualificação profissional e à inserção no mercado de trabalho:

- **Plano Setorial de Qualificação para o Trabalho - PlanSeQ Bolsa Família:** integrante do Plano Nacional de Qualificação (PNQ), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que, inicialmente, está direcionado aos setores da construção civil e do turismo, oferece capacitação profissional em uma ação concertada com as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A meta para 2009 é a de qualificar 185 mil pessoas, no segmento construção civil, e 27,6 mil pessoas na área de turismo.
- Outras ações em parceria com empresas: Ex: Odebrecht (Acreditar) e Petrobras (Prominp).

O Estado também realiza investimentos com recursos próprios nessa área. São R\$10 milhões/ano destinados ao projeto Estruturador Política Pública de Trabalho Emprego e Renda, que enfatiza ações voltadas para a economia solidária e a qualificação social e profissional dos trabalhadores.

C) A rede de proteção social como estratégia de promoção do desenvolvimento e combate à crise

O Ministro destacou que a crise econômica aumenta a importância das políticas sociais e que as políticas sociais não serão contingenciadas, mas, na medida do possível, e se necessário, serão ampliadas. A postura do governo federal está assentada na concepção de políticas sociais como promotoras de direitos. Nesse sentido, as políticas sociais são parte da solução da crise.

Por meio de suas políticas e programas, em 2009 o MDS investirá R\$ 32,7 bilhões, beneficiando 68 milhões de pessoas. Em Minas Gerais, as ações do MDS beneficiarão diretamente a 9,5 milhões de pessoas, com investimentos de R\$ 3,15 bilhões em 2009. Esse volume de investimentos promove, no entendimento do Ministro Patrus Ananias, uma transferência de renda sem precedentes na história política e social do País. Para ele, a articulação entre políticas de transferência de renda e de aquecimento do mercado

interno produz importante efeito redistributivo: quanto menor a renda *per capita* de um território, maior o efeito redistributivo das políticas de transferência de renda.

Principais desafios apontados:

- 1) avançar na institucionalização das políticas sociais como políticas de Estado – é necessário institucionalizar a política socioassistencial, com regras robustas e reconhecidas e com atribuições claramente delimitadas entre os níveis de governo;
- 2) articulação federativa - pactos entre níveis de governo mais consolidados;
- 3) intersetorialidade – a partir dos territórios, buscar a integração das políticas, com vistas a potencializar seus resultados no enfrentamento do ciclo de reprodução/manutenção da pobreza. O problema é multifacetado e multicausal, por essa razão seu enfrentamento deve ser intersetorial.

2. Mateus Cópio Fabregas - Diretor do Observatório de Trabalho, Emprego e Renda (Sedese)

O representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social iniciou sua exposição argumentando que a crise mundial encontrou o País com a economia interna fortalecida, com importantes índices de recuperação do mercado de trabalho. Em Minas Gerais, no entanto, setores – âncora foram fortemente impactados pela crise, provocando retração no mercado de trabalho.

Assim como o Ministro, o representante da Sedese afirmou a importância do rearranjo da economia para o enfrentamento da crise, em conjunto com a rede de proteção social, para garantir a sustentabilidade do crescimento econômico. Nesse contexto, as políticas de fomento ao trabalho e de qualificação profissional ganham importância.

Feitas essas considerações, o expositor apresentou dados sobre qualificação para o trabalho em Minas Gerais. Para o corrente ano, há previsão de qualificar 11.282 pessoas no Estado, com um investimento de mais de R\$4 milhões. As ações de fomento ao trabalho, por sua vez, têm investimentos previstos da ordem de R\$1,2 milhão.

As principais ações do Estado destinadas à promoção do emprego e da renda estão articuladas no programa Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, da área de resultados Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva.